

Ofício nº 517/2025

Teresina, 29 de abril de 2025.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Vereador(a) João Pereira (PT)
Câmara Municipal de Teresina
L O C A L

Assunto: - **Projeto de Lei nº 62/2025** (comunicação de parecer)

Senhor(a) Vereador(a),

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 62/2025**, que “**Dispõe sobre a renomeação de vias, logradouros, prédios, repartições públicas, bens de qualquer natureza pertencente ou sob gestão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Teresina, sempre que eles forem atribuídos nome de pessoa que conste no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade de que trata a Lei nº 12.528/2011 e na Comissão Estadual da Verdade, no Estado do Piauí, como responsável por violações de direitos humanos.**”.

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada nesta Diretoria Legislativa.

Atenciosamente,



MARCOS VENÍCIO DE SOUSA RIBEIRO
Diretor Legislativo da CMT

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 • Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350

